



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO Nº 310 - GAB/CGJ, DE 27 DE MAIO DE 2024.



Aos Excelentíssimos Senhores e às Excelentíssimas Senhoras

Juizes e Juizas de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Amazonas

Assunto: Realização de audiência pública no dia 05.06.2024, em decorrência da Semana de Mobilização Fundiária Solo Seguro - Favelas

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as),

Tendo em vista o cronograma de ações a serem desenvolvidas durante a “Semana de Mobilização Fundiária Solo Seguro Favela”, que ocorrerá entre os dias 3 e 7 de junho de 2024, recomendo a Vossas Excelências que realizem, em suas respectivas comarcas, no dia 05/06/2024, audiência pública destinada à promoção de debates acerca de temas relativos à regularização fundiária, conferindo especial ênfase aos núcleos urbanos, de acordo com o Provimento nº 158/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Recomendo, ainda, que sejam convidados para participarem do evento, os gestores públicos ou seus representantes, o(a) registrador(a) de imóveis do município ou representantes, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, representante local da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, lideranças comunitárias, sem prejuízo de outras autoridades locais, que possam contribuir para o enriquecimento dos debates.

Apesar da proximidade da data, solicito que Vossas Excelências empreendam esforços para viabilizar a realização das audiências, que são de extrema importância para a campanha do Solo Seguro Favela, propagada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Ficam dispensados de atenderem a presente recomendação, os(as) Juízes(as) das comarcas de Manaus e de Coari, em razão do elevado índice de expedição de títulos registrados nestes municípios.

Uma vez ultrapassada a data designada, devem os magistrados informar à Corregedoria-Geral de Justiça se obtiveram êxito na realização da audiência pública, encaminhando, se possível, mídia ou ata de registro da atividade, bem como relatório contendo: (i) as principais dificuldades enfrentadas pelo município e (ii) se existem ações judiciais paralisadas envolvendo a temática, devendo informar, nesta hipótese, os números dos processos e os motivos pelos quais ainda não houve solução judicial para as demandas.

As informações deverão ser direcionadas ao Núcleo de Governança Fundiária e Sustentabilidade desta Corregedoria (NGFS/CGJ-AM), através do e-mail institucional thiago.wendling@tjam.jus.br.

Atenciosamente,

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Presidente do Núcleo de Governança Fundiária e Sustentabilidade (NGFS)



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 27/05/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600499** e o código CRC **A7093146**.